

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Portaria MP nº 207, de 21 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Cargo	2005	2006
Auditor Fiscal da Receita Federal	1.000	-
Técnico da Receita Federal	1.400	420
Total	2.400	420

“(NR)

“Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do Coordenador Geral de Gestão de Pessoas da Receita Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

D.O.U., 01/12/2005